

RSM & Associados - Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 Lisboa (Sede)

T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952 E: geral.lisboa@rsmpt.pt

Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 Porto

T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE A INFORMAÇÃO FINANCEIRA SEMESTRAL

INTRODUÇÃO

1. Para os efeitos do artº. 25º, n.º 6, alínea h) da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, apresentamos o nosso parecer sobre a Informação financeira do período de seis meses findo em 30 de junho de 2016, da EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, S.A., incluída: no Relatório de gestão intercalar, no relatório de execução orçamental, no Balanço (que evidencia um total de ativo líquido de 22.246.151 euros e um total de capital próprio de 13.375.895 euros, incluindo um resultado líquido de 2.483.989 euros), na Demonstração dos resultados por naturezas, na Demonstração das alterações no capital próprio, na Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e no correspondente Anexo.
2. As quantias das demonstrações financeiras, bem como as da Informação financeira adicional, são as que resultam dos registos contabilísticos.

RESPONSABILIDADES

3. É da responsabilidade do Conselho de Administração:
 - a) a preparação de Informação financeira histórica de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites;
 - b) a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados;
 - c) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado;
 - d) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a atividade, posição financeira ou resultados da entidade; e
4. A nossa responsabilidade consiste em verificar a Informação financeira contida nos documentos acima referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

ÂMBITO

5. O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a Informação financeira anteriormente referida está isenta de distorções materialmente relevantes.

THE POWER OF BEING UNDERSTOOD
AUDIT | TAX | CONSULTING



O nosso trabalho foi efetuado com base nas Normas Técnicas e Diretrizes de Revisão/Auditoria emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado de acordo com aquele objetivo, e consistiu:

- a) principalmente, em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever:
 - a fiabilidade das asserções constantes da Informação financeira;
 - a adequação das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
 - a aplicação, ou não, do princípio da continuidade;
 - a apresentação da Informação financeira; e
 - b) em testes substantivos às transações não usuais de grande significado e aquelas em que tenham sido obtidas informações contraditórias.
6. O nosso trabalho abrangeu ainda a verificação:
- a) da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com os restantes documentos anteriormente referidos; e
 - b) das previsões constantes dos documentos em análise, com o objetivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.
7. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente relatório sobre a Informação semestral.

PARECER

8. Com base no trabalho efetuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação financeira do período de seis meses findo em 30 de junho de 2016 não esteja isenta de distorções materialmente relevantes que afetem a sua conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

ÊNFASE

9. Sem afetar o parecer expresso no parágrafo anterior, temos a observar que conforme divulgado nas notas finais do relatório de gestão e nas notas 16 e 26 do anexo às demonstrações financeiras, na sequência de duas ações inspetivas tributárias que incidiram sobre os exercícios de 2008 e 2009, resultaram correções ao IVA dedutível desses exercícios. Considerando a evolução dos processos de reclamação, por cautela, estão constituídas provisões nos montantes correspondentes aos valores já pagos dos exercícios de 2008 e 2009.

Porto, 1 de setembro de 2016

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Carlos de Jesus Pinto de Carvalho'.

RSM & ASSOCIADOS - S.R.O.C., Lda.

representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc nº 622)

RSM & Associados – Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 Lisboa (Sede)
T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952 E: geral.lisboa@rsmpt.pt
Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 Porto
T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral.porto@rsmpt.pt
www.rsmpt.pt

Aos Senhores Acionistas da
EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, E.I.M., S.A.

Porto, 1 de setembro de 2016

Informação sobre a situação económica e financeira da Empresa, reportada a 30 de junho de 2016, a prestar ao órgão executivo das entidades públicas dela participantes.

1. O presente relatório é emitido na sequência do trabalho que foi por nós desenvolvido no sentido de obter informação relevante sobre a situação económica e financeira da EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, E.I.M., S.A. do primeiro semestre de 2016, com o objetivo de dar cumprimento ao disposto na alínea h) n.º 6 do artigo 25º da Lei 50/2012, de 31 de agosto (Lei que aprova o regime jurídico da atividade local e das participações locais).
2. Em resultado de tal tarefa, emitimos também parecer sobre a informação financeira semestral disponível, datado de hoje, que aqui se dá por reproduzido, e que se anexa.
3. A referida informação financeira inclui o relatório de gestão intercalar, o relatório de execução orçamental, o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e o correspondente anexo.

Essa documentação, reportada a 30 de junho de 2016, dá nota da evolução económica e financeira da entidade, neste primeiro semestre de 2016, detalhando ainda as principais variações ocorridas.

4. O exame a que procedemos relativo ao período findo em 30 de junho de 2016, foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria aprovadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a profundidade considerada necessária nas circunstâncias.
5. Fazemos notar que tais verificações tiveram por objetivo obter um grau de segurança moderada aceitável sobre se a informação financeira disponível está ou não isenta de distorções materialmente relevantes. Nestes termos, o trabalho consistiu, essencialmente, em indagações junto dos Serviços de Contabilidade e Financeiros da própria entidade, a par de procedimentos analíticos, bem como em testes substantivos às transações não usuais de grande significado.

THE POWER OF BEING UNDERSTOOD
AUDIT | TAX | CONSULTING



6. Em complemento à informação económica e financeira disponível, a que aludimos no ponto 3 acima, entendemos dever referir o seguinte:

6.1. Como vimos, a EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, E.I.M., S.A., elaborou contas intercalares reportadas a 30 de Junho de 2016, acompanhadas do respetivo anexo.

Tais demonstrações financeiras registam o rédito correspondente a produção de eletricidade e os gastos efetivamente incorridos durante o 1º semestre do ano que originaram um resultado positivo do período de 2.483.989 euros.

Não dispomos de informação prospetiva adicional para o 2º semestre de 2016, para além da já veiculada pelo Plano de Atividades e Orçamento para 2016.

6.2. "Ativos Intangíveis" inclui os investimentos associados a "Bragadas". Tal registo, foi efetuado no âmbito da IFRIC 12 – "Acordos de concessão de serviços", na medida em que foi considerado que, nos termos do contrato de concessão, se trata apenas de um direito de utilização, não existindo controlo. De facto, é o concedente que controla a infraestrutura e no final do contrato, essa infraestrutura reverterá para a sua posse.

6.3. A rubrica "Outras contas a receber" inclui:

6.3.1. O montante de 321.220 euros que, tal como refere o relatório de gestão e o anexo nas notas 16 e 26, reflete o montante pago pela Empresa, à Administração Fiscal, na sequência de duas ações inspetivas tributárias que incidiram sobre os exercícios de 2008 e 2009, de que resultaram correções ao IVA dedutível desses exercícios. Considerando a evolução dos processos de reclamação, estão constituídas provisões nos montantes correspondentes aos valores já pagos, e que consideramos suficientes.

6.3.2. O valor de 111.325 euros que resulta do desreconhecimento contabilístico da participação financeira detida na "Hidrocentrais de Mosteirão, SA". Segundo apurámos, terá sido deliberada a respetiva dissolução. A dissolução deveria ter sido concluída no prazo de 6 meses, após a entrada em vigor da Lei 50/2012, de 31 de agosto. Segundo fomos informados, a dissolução não se encontra ainda encerrada. A recuperação deste ativo, afigura-se improvável. A Empresa, em 2015, constituiu uma provisão de igual montante. Recomenda-se, de novo, a conclusão deste processo.

6.3.3. O montante de 174.750 euros, respeitantes a donativos pagos a diversas freguesias pertencentes aos concelhos do Alto Tâmega, cujos municípios são acionistas da Empresa, suportados apenas por cópias de cheques. A Empresa aguarda os respetivos recibos para reconhecer o gasto.

6.3.4. Por último, o valor de 818.724 euros corresponde ao montante estimado de venda de energia do mês de junho de 2016, cujas faturas, foram emitidas em julho de 2016.

6.4. A rubrica "Diferimentos" inclui 320.369 euros, titulados por "Protocolos de contrapartidas" onde estão contabilizados valores para reconhecer em gastos nos próximos exercícios referentes a contrapartidas financeiras atribuídas a alguns dos Municípios acionistas a título de renúncia à prossecução da atividade de produção de energia. O valor diferido teve em conta o período de vida útil de 25 anos para cada um dos Parques Eólicos instalados e do empreendimento hidroelétrico.

O período de vida útil que tem vindo a ser utilizado para os aerogeradores é de 20 anos, para as turbinas 16 anos e para a construção civil (barragem) 30 anos. Se fosse utilizado o critério das concessões de terrenos, teríamos 25 anos e 35 anos, para as eólicas e hídricas, respetivamente.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'C. Silva', is located in the bottom right corner of the page.

6.5. A rubrica "Outras contas a pagar", passivo não corrente, inclui:

6.5.1. O montante de 337.838 euros, respeitante a gastos a incorrer de desmantelamento, remoção e de restauração do local associados aos geradores eólicos, que foram transferidos para a Empresa aquando das fusões ocorridas em 2013 e 2014.

6.5.2. 568.202 euros que respeitam ao montante da tributação correspondente aos subsídios ao investimento.

6.6. A rubrica "Outras contas a pagar", passivo corrente, inclui 133.707 euros titulados por "Outros credores por acréscimos de gastos", que transitam de 31 de dezembro de 2015, referentes a gastos assumidos com a execução de empreitadas ao abrigo de contratos programa de 2015, para os quais, a 30 de junho de 2016, ainda não existia documentação de suporte à despesa.

Trata-se da obra a executar em Bustelo, Ribeira de Pena e da obra do Ecomuseu de Vidago.

Segundo informação recolhida, em 2015, terão apenas sido iniciadas estas ações que decorrem do respetivo contrato-programa, pelo que não deveria ter sido registada a totalidade da despesa nesse exercício. A 30 de junho de 2016, as obras ainda não estão totalmente executadas.

6.7. A última ata inscrita no livro de atas da Assembleia Geral corresponde à aprovação das contas reportadas a 31 de dezembro de 2015.

O livro de atas do Conselho de Administração não se encontrava disponível à data da nossa visita. Nos nossos arquivos, constam as atas desse Conselho até outubro de 2014.

6.8. Comparativamente com o ano anterior, em 2016 a rubrica de "Donativos" tem o seguinte detalhe:

Descrição	Euros	
	30-Jun-16	30-Jun-15
Donativo Social – Maj 140%	687.250	489.178
Donativo Social – Maj 130%	30.000	21.000
Donativo Ambiental – Maj 120%	312.500	107.172
Donativo Desportivo – Maj 120%	127.500	37.500
Outros – Maj 120%	500	
Total	1.157.750	654.850

6.9. Chegada a Lei 50/2012 e integrada a Empresa no Setor Empresarial Local, temos vindo a dar nota em anteriores relatórios de algumas questões que, em nossa opinião, são merecedoras de análise, designadamente ao nível de orçamentos, de controlo operacional, de procedimentos internos, e de análise de processos e documentação.

No sentido de melhor conformar os comportamentos que eram seguidos, foram obtidos diversos pareceres do Dr. Ricardo Carvalho e da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte CCDR-N, em particular, quanto à admissão e recrutamento de pessoal; à definição das atividades desenvolvidas e a desenvolver, bem como a natureza de gastos a suportar, face ao objeto social da Empresa; e à aplicação e conteúdo dos contratos programa, considerando a especificidade da Empresa.



Em relação a 2016, no sentido de melhor apresentar a informação previsional para esse ano e definir o conteúdo dos respetivos contratos programa, foi obtido, em 10 de novembro de 2015, parecer jurídico do Dr. Ricardo Carvalho.

Julgamos poder sistematizar assim as conclusões de tal parecer:

- a) As atividades a cargo das empresas locais, se externalizadas pelos Municípios, não podem ser prosseguidas pelas entidades publicas participantes;
- b) Os contratos-programa, correspondem a contratos administrativos, de elaboração obrigatória, sem que os mesmos possam ter a natureza de contratos de prestação de serviços.

Aos contratos-programa aplica-se os nº 2 a 7 do artigo 47º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, ou seja, devem:

- i) Definir a missão e o conteúdo das responsabilidades de desenvolvimento regional assumidas;
 - ii) Definir detalhadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual;
 - iii) Indicar a finalidade da relação;
 - iv) Estabelecer os objetivos a atingir e os indicadores de eficácia e eficiência, face à realização desses objetivos, de modo a avaliar o desempenho;
 - v) Justificar a política de preços e eventuais compensações monetárias a receber como contrapartida das obrigações de natureza programática que foram delegadas.
- c) Cabe à empresa desenvolver as ações concretas e específicas a empreender para a concretização dos objetivos.
- a) Conclui o parecer pela possibilidade da EHATB, S.A., substituir iniciativas ou ações ou até proceder à redistribuição de verbas, desde que se prossigam, de forma eficaz, os objetivos e o programa previamente definido.

7. Tal como referimos no relatório sobre a fiscalização efetuada, por nós emitido em 11 de março de 2016, os contratos-programa celebrados para 2016 e que encontraram suporte financeiro no orçamento apresentado pela EHATB, EIM, S.A., integram já orientações deste último parecer jurídico.

Apesar disso, recomendamos que os valores estimados para os gastos associados ao desenvolvimento da missão acolham maior formalismo documental e integrem mais informação justificativa das ações a desempenhar, com detalhe dos recursos humanos próprios utilizados pela Empresa na execução de tais atividades.

É ainda nossa recomendação que os indicadores de desempenho, de eficácia e de eficiência sejam reforçados quanto à resposta dada pela Empresa à realização da missão atribuída, no sentido de complementar a atual medida de avaliação do desempenho que está, no essencial, a ser efetuada através do nível de realização da despesa efetiva.

8. Como temos vindo a referir, a Empresa enfrenta agora um enquadramento jurídico e fiscal mais complexo e de informação exigente.



Por outro lado, ao longo dos últimos anos, o quadro do pessoal tem vindo a aumentar face, nomeadamente, ao alargamento do escopo social.

Nestas circunstâncias, tal como em anteriores relatórios, aconselhamos o controlo de tais recursos, no que respeita a prossecução das tarefas que lhes são atribuídas, através do reforço de procedimentos internos que comprovem e avaliem a sua execução.

No exercício das nossas funções, no âmbito da análise e avaliação do controlo Interno, estamos a proceder ao levantamento de tais procedimentos na área do pessoal e ao seu efetivo cumprimento.

9. No final do exercício, iremos proceder à circularização a terceiros, instituições bancárias, finanças, segurança social, caixa geral de aposentações e advogados.
10. Desejamos agradecer à Administração e a todo o pessoal com quem contactamos a boa colaboração que nos prestaram.

Com os nossos melhores cumprimentos,

De V. Exas.
Atentamente



RSM & ASSOCIADOS – SROC, LDA.
Representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (Roc nº 622)